# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Notificações*** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 3
BOLETIM DE CAIXA ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 9
***Atos Legislativos*** ..... 9
Resumo da Sessão ..... 9
Projetos de Leis Considerados Objeto de Deliberação ..... 13
Atas ..... 23
Indicações ..... 25


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Fernão**
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

**Câmara Municipal de Fernão**
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

## PODER EXECUTIVO

### Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**
**N O T I F I C A Ç Ã O**

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | DATA | VALOR – R$ |
|---|---|---|
| PNAE – Alimentação Escolar Ensino Médio | 16/08/2023 | 2.082,40 |
| Simples Nacional | 16/08/2023 | 64,58 |

Fernão, 16 de agosto de 2023.
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal

.....

## Outros Atos

## BOLETIM DE CAIXA

**MUNICIPIO DE FERNAO**
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**BOLETIM DE CAIXA Nº 0155/2023 DO DIA 15/08/2023**



### Boletim Analítico da Receita

| Ficha | Receita | Nome | Vínculo | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1112.50.0.1.00.01 | IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL | 110 000 | 0 01 00 | 202,72 |
| 2 | 1112.50.0.1.00.02 | IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL | 110 000 | 0 01 00 | 113,35 |
| 3 | 1112.50.0.2.00.01 | MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 1,79 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 83,18 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 15,16 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 35,47 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 21,60 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 30,31 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 32,22 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 33,78 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 38,68 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 46,00 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 73,46 |
| 4 | 1112.50.0.3.00.01 | DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO | 110 000 | 0 01 00 | 52,03 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 69,40 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 12,65 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 19,51 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 15,71 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 21,91 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 22,69 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 23,04 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 19,39 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 18,62 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 22,43 |
| 5 | 1112.50.0.4.00.01 | DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN | 110 000 | 0 01 00 | 7,60 |
| 11 | 1114.51.1.1.00.01 | ISSQN - PRINCIPAL | 110 000 | 0 01 00 | 832,52 |
| 19 | 1122.01.0.1.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL | 110 000 | 0 01 00 | 108,05 |
| 20 | 1122.01.0.1.00.02 | SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL | 110 000 | 0 01 00 | 365,00 |
| 22 | 1122.01.0.2.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS | 110 000 | 0 01 00 | 0,46 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 5,56 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 5,88 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 5,20 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 10,47 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 10,58 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 14,29 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 15,33 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 17,00 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 20,08 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 31,47 |
| 25 | 1122.01.0.3.00.01 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA | 110 000 | 0 01 00 | 18,27 |
| 34 | 1241.50.0.1.00.01 | CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL | 110 000 | 0 01 00 | 176,24 |
| 43 | 1611.01.0.1.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL | 110 000 | 0 01 00 | 14,31 |

**MUNICIPIO DE FERNAO**
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**BOLETIM DE CAIXA Nº 0155/2023 DO DIA 15/08/2023**



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44 | 1611.01.0.2.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,05 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 1,02 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,34 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,35 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,40 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,42 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,39 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,51 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,53 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,55 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,55 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,22 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,22 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,25 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,26 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,27 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,31 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,32 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,33 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,55 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,26 |
| 45 | 1611.01.0.3.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 1,32 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,85 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,28 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,12 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,39 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,43 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,46 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,43 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,42 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,46 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,72 |
| 46 | 1611.01.0.4.00.01 | SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 0,17 |
| 73 | 1714.52.0.1.00.05 | PNAE AEE | 100 | 000 | 0 | 05 | 00 | 13,60 |
| 79 | 1721.50.0.1.00.01 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 31.323,36 |
| 80 | 1721.51.0.1.00.01 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 2.621,01 |
| 80 | 1721.51.0.1.00.01 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 54,31 |
| 81 | 1721.52.0.1.00.01 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 1.088,38 |
| 93 | 1724.99.0.1.00.01 | PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 500 | 000 | 0 | 02 | 00 | 3.155,25 |
| 95 | 1751.50.0.1.00.01 | TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB | 260 | 000 | 0 | 02 | 00 | 12.823,57 |
| 108 | 9510.00.0.0.04.00 | (R) DEDUçõE DO FUNDEB - ICMS | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | -6.264,67 |
| 109 | 9510.00.0.0.05.00 | (R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | -524,20 |
| 109 | 9510.00.0.0.05.00 | (R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | -10,86 |
| 110 | 9510.00.0.0.06.00 | (R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | -217,67 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 | 000 | 0 | 01 | 00 | 4,77 |

**MUNICIPIO DE FERNAO**
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**BOLETIM DE CAIXA Nº 0155/2023 DO DIA 15/08/2023**



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 4,90 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 2,86 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 7,10 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 6,79 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 9,38 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 9,77 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 8,78 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 8,91 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 10,95 |
| 111 | 1122.01.0.4.00.05 | TAXA DE CONSERV. DE VIAS PUBLICAS-MULTAS E JUROS-DIVIDA ATIV | 110 000 0 01 00 | 2,64 |

| | | |
|---|---|---|
| Arrecadação do dia: | Orçamentária: | 46.836,49 |
| | Extra Orçamentária: | 0,00 |
| | Total Arrecadado: | 46.836,49 |
| | Saldo Anterior: | 8.604.658,01 |
| | Total Geral: | 8.651.494,50 |

**Boletim de Caixa e Bancos**

| Bco | Conta | Recur | Vínculo | Fonte | Saldo anterior | Depósito | Retirada | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Vinc. Grupo** | **100 GERAL TOTAL** | | | | 13,60 | 0,00 | 444.042,20 |
| 001 | 11366-2 | BANCO DO BRASIL - F.E.X. | 100 006 | 0 01 00 | 110,05 | | | 110,05 |
| 001 | 17744-X | BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR | 100 009 | 0 02 00 | 13.520,21 | | | 13.520,21 |
| 001 | 18543-4 | BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR | 100 007 | 0 05 00 | 12.079,65 | 13,60 | 0,00 | 12.093,25 |
| 001 | 279-8 | BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBA | 100 055 | 0 02 00 | 3,99 | | | 3,99 |
| 001 | 28458-0 | BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL | 100 052 | 0 02 00 | 823,33 | | | 823,33 |
| 001 | 35893-2 | BANCO DO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO E | 100 060 | 0 02 00 | 5.401,99 | | | 5.401,99 |
| 001 | 73143-9 | BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO | 100 053 | 0 01 00 | 407.470,16 | | | 407.470,16 |
| 001 | 918-0 | BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA | 100 062 | 0 02 00 | 4.619,22 | | | 4.619,22 |
| | **Vinc. Grupo** | **110 GERAL** | | | | 70.698,78 | 50.854,71 | 4.551.462,52 |
| 000 | CAIXA- | CAIXA - BENS NUMERARIOS | 110 000 | 0 01 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 000 | CAIXA- | CAIXA - BENS NUMERARIOS | 110 000 | 0 01 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 001 | 130327-9 | BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR | 110 000 | 0 02 00 | 41.953,47 | | | 41.953,47 |
| 001 | 13181-4 | BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER | 110 000 | 0 01 00 | 707,66 | | | 707,66 |
| 001 | 14808-3 | BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA | 110 000 | 0 01 00 | 420,65 | 0,00 | 420,65 | 0,00 |
| 001 | 180068-X | BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS | 110 000 | 0 01 00 | 0,00 | 25.929,40 | 25.929,40 | 0,00 |
| 001 | 180070-1 | BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO | 110 000 | 0 01 00 | 407,85 | 0,00 | 407,85 | 0,00 |
| 001 | 18351-2 | BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS | 110 000 | 0 01 00 | 16.116,47 | | | 16.116,47 |
| 001 | 26432-6 | BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P | 110 000 | 0 01 00 | 10.421,77 | | | 10.421,77 |
| 001 | 283146-5 | BANCO DO BRASIL - ICMS | 110 000 | 0 01 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 001 | 507986-1 | BANCO DO BRASIL - IPVA | 110 000 | 0 01 00 | 0,00 | 2.140,26 | 2.096,81 | 43,45 |
| 001 | 73141-2 | BANCO DO BRASIL - FPM | 110 000 | 0 01 00 | 5.710,04 | | | 5.710,04 |
| 001 | 73142-0 | BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO | 110 000 | 0 01 00 | 750,57 | 39.854,71 | 11.000,00 | 29.605,28 |

**MUNICIPIO DE FERNAO**
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**BOLETIM DE CAIXA Nº 0155/2023 DO DIA 15/08/2023**



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 731420-A | BANCO DO BRASIL - APLICACAO | 110 000 | 0 01 00 | 4.403.329,88 | 0,00 | 11.000,00 | 4.392.329,88 |
| 033 | 4500115-2 | SANTAND - MOVIME | 110 000 | 0 01 00 | 17.025,46 | | | 17.025,46 |
| 033 | 4500133-4 | SANTANDER - ADIANTAMENTO | 110 000 | 0 01 00 | 5.981,59 | | | 5.981,59 |
| 104 | 00600000149-7 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO | 110 000 | 0 01 00 | 28.770,71 | 2.774,41 | 0,00 | 31.545,12 |
| 104 | 00600000230-2 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA | 110 000 | 0 01 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 237 | 12624-1 | BRADESCO - MOVIMENTO | 110 000 | 0 01 00 | 22,33 | | | 22,33 |
| | **Vinc. Grupo** | **120** | **ALIENAÇÃO DE BENS** | | | 0,00 | 0,00 | 30.581,02 |
| 001 | 18352-0 | BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS | 120 000 | 0 01 00 | 30.581,02 | | | 30.581,02 |
| | **Vinc. Grupo** | **130** | **CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO** | | | 0,00 | 0,00 | 8.302,41 |
| 001 | 11748-X | BANCO DO BRASIL - CIDE | 130 000 | 0 01 00 | 8.302,41 | | | 8.302,41 |
| | **Vinc. Grupo** | **190** | **MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA** | | | 0,00 | 0,00 | 59,55 |
| 001 | 014459-2 | BANCO DO BRASIL | 190 000 | 0 19 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 001 | 19045-4 | BANCO DO BRASIL | 190 000 | 0 19 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 001 | 28917-5 | BANCO DO BRASIL | 190 000 | 0 19 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 001 | 35893-2 | BANCO DO BRASIL | 190 000 | 0 19 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 001 | 73142-0 | BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO | 190 000 | 0 19 00 | 59,55 | | | 59,55 |
| 001 | 73180-3 | BANCO DO BRASIL | 190 000 | 0 19 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 033 | 4500115-2 | SANTAND - MOVIME | 190 000 | 0 19 00 | 0,00 | | | 0,00 |
| 237 | 12624-1 | BRADESCO - MOVIMENTO | 190 000 | 0 19 | 0,00 | | | 0,00 |
| | **Vinc. Grupo** | **200** | **EDUCAÇÃO** | | | 0,00 | 0,00 | 1.220.682,35 |
| 001 | 11532-0 | BANCO DO BRASIL - P.N.A.T. | 200 004 | 0 05 00 | 35.487,22 | | | 35.487,22 |
| 001 | 18268-0 | BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET | 200 005 | 0 05 00 | 1.037,63 | | | 1.037,63 |
| 001 | 24338-8 | BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA | 200 011 | 0 02 00 | 194.999,17 | | | 194.999,17 |
| 001 | 25935-7 | BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C | 200 013 | 0 05 00 | 27.922,67 | | | 27.922,67 |
| 001 | 28356-8 | BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO | 200 017 | 0 05 00 | 30.147,84 | | | 30.147,84 |
| 001 | 33381-6 | BANCO DO BRASIL - QSE | 200 001 | 0 05 00 | 926.170,04 | | | 926.170,04 |
| 001 | 750183-8 | BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR | 200 002 | 0 02 00 | 4.917,78 | | | 4.917,78 |
| | **Vinc. Grupo** | **210** | **EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | 0,00 | 0,00 | 118.630,30 |
| 001 | 73180-3 | BANCO DO BRASIL - EDUC. 25% | 210 000 | 0 01 00 | 894,41 | | | 894,41 |
| 001 | 731803-A | BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO | 210 003 | 0 01 00 | 117.735,89 | | | 117.735,89 |
| | **Vinc. Grupo** | **260** | **EDUCAÇÃO-FUNDEB** | | | 12.823,57 | 0,00 | 104.075,87 |
| 001 | 014459-2 | BANCO DO BRASIL - FUNDEB | 260 000 | 0 05 00 | 91.252,30 | 12.823,57 | 0,00 | 104.075,87 |
| | **Vinc. Grupo** | **300** | **SAÚDE** | | | 0,00 | 0,00 | 1.700.856,54 |
| 001 | 19064-0 | BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL | 300 007 | 0 02 00 | 591.124,94 | | | 591.124,94 |
| 001 | 28917-5 | BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS | 300 021 | 0 05 00 | 1.078.727,69 | | | 1.078.727,69 |
| 001 | 28939-6 | BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS | 300 022 | 0 05 00 | 31.003,91 | | | 31.003,91 |
| | **Vinc. Grupo** | **310** | **SAÚDE–GERAL** | | | 11.000,00 | 0,00 | 12.350,84 |
| 001 | 019045-4 | BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO | 310 000 | 0 01 00 | 457,96 | | | 457,96 |
| 001 | 19045-4 | BANCO DO BRASIL - SAUDE | 310 000 | 0 01 00 | 892,88 | 11.000,00 | 0,00 | 11.892,88 |
| | **Vinc. Grupo** | **312** | **RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS** | | | 0,00 | 0,00 | 2.794,89 |
| 001 | 31653-9 | BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E | 312 000 | 0 05 00 | 2.794,89 | | | 2.794,89 |
| | **Vinc. Grupo** | **500** | **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | 3.155,25 | 0,00 | 161.118,17 |
| 001 | 971-7 | BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL | 500 017 | 0 02 00 | 10.206,28 | | | 10.206,28 |
| 001 | 27090-3 | BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA | 500 003 | 0 05 00 | 46.247,99 | | | 46.247,99 |

**MUNICIPIO DE FERNAO**
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**BOLETIM DE CAIXA Nº 0155/2023 DO DIA 15/08/2023**



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 27101-2 | BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO | 500 | 010 | 0 05 00 | 91.823,67 | | | 91.823,67 |
| 001 | 27819-X | BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS | 500 | 012 | 0 05 00 | 5.642,19 | | | 5.642,19 |
| 001 | 32857-X | BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS | 500 | 001 | 0 02 00 | 756,36 | 3.155,25 | 0,00 | 3.911,61 |
| 001 | 746-3 | BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | 500 | 007 | 0 01 00 | 3.286,43 | | | 3.286,43 |
| | **Vinc. Grupo** | **800** | **TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND** | | | | 0,00 | 0,00 | 296.537,84 |
| 001 | 33425-1 | BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILUMIN. P | 800 | 002 | 0 08 00 | 296.537,84 | | | 296.537,84 |
| | | | | | | 8.604.658,01 | 97.691,20 | 50.854,71 | 8.651.494,50 |

**FERNÃO, 15 de agosto de 2023**

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

**MUNICIPIO DE FERNAO**
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**BOLETIM DE CAIXA Nº 0155/2023 DO DIA 15/08/2023**



### Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

| | |
|---|---|
| + Saldo Anterior: | 8.604.658,01 |
| + Receita Arrecadada no dia: | 53.853,89 |
| + Anulação de Despesa: | 0,00 |
| - Anulação de Receita: | 0,00 |
| - Deduções do FUNDEB: | 7.017,40 |
| - Empenhos Pagos no dia: | 0,00 |
| **+ Saldo Atual:** | **8.651.494,50** |

## Câmara Municipal de Fernão

**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**Resumo da 12ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura**

### Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 14/08/2023 - 19:24

**Encerramento:** 14/08/2023 - 20:58

### Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** https://www.youtube.com/watch?v=gjds4ETDVFE

**Multimídia Video:** https://www.youtube.com/watch?v=gjds4ETDVFE

### Mesa Diretora

### Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

### Correspondências

### Expedientes

**Correspondências Recebidas**

- Ofício n.º 243/2023 solicitando a retirada da pauta de votações e arquivamento do Projeto de Lei n.º 17/2022 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE PESSOAL E RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAde autoria do Prefeito. Situação: Lido

## Câmara Municipal de Fernão
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**Resumo da 12ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura**

**Leitura de Matérias**

- Outras Deliberações:
- Ata da 11ª Sessão Ordinária de 2023. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas;

## Matérias do Expediente

| Matéria | Ementa | Resultado da Votação |
|---|---|---|
| **1 -** PE Projeto de Lei do Executivo 21/2023 **Turno:** **Autor:** JOSE VALENTIM FODRA | DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO, DENOMINADO " FRENTE DE TRABALHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | **Matéria lida** |
| **2 -** IND Indicações 26/2023 **Turno:** **Autor:** Karina Tanganelli | INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CENTRO CONVENÇÕES. | **Matéria lida** |
| **3 -** IND Indicações 27/2023 **Turno:** **Autor:** Karina Tanganelli | INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JUNTO A POLÍCIA MILITAR INTENSIFICAR O PATRULHAMENTO RURAL NOTURNO NAS IMEDIAÇÕES RURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO. | **Matéria lida** |

## Votações Nominais - Matérias do Expediente

| Matéria | Votos |
|---|---|

## Oradores do Expediente

## Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

## Câmara Municipal de Fernão
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### Resumo da 12ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

## Matérias da Ordem do Dia

| Matéria | Ementa | Resultado da Votação |
|---|---|---|
| **1 -** PDL Projeto de Decreto Legislativo 2/2023<br>**Turno:**<br>**Autor:** CFOC - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | APROVA COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO EXERCÍCIO DE 2021.<br><br>Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes / discussão e votação únicas | **Aprovado por unanimidade**<br><br>discussão e votação únicas |
| **2 -** PE Projeto de Lei do Executivo 20/2023<br>**Turno:**<br>**Autor:** JOSE VALENTIM FODRA | DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA).<br><br>Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes / discussão e votação únicas | **Aprovado por unanimidade**<br><br>discussão e votação únicas |
| **3 -** PE Projeto de Lei do Executivo 22/2023<br>**Turno:**<br>**Autor:** JOSE VALENTIM FODRA | DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (FICHAS DE DESPESAS COM SALDOS BAIXOS).<br><br>Obs.: Parecer favorável das comissões permanentes / discussão e votação únicas | **Aprovado por unanimidade**<br><br>discussão e votação únicas |

## Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

| Matéria | Votos |
|---|---|
| Projeto de Lei do Executivo nº 22 de 2023 | **DIVA DE OLIVEIRA** Sim<br>**DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim<br>**EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)** Sim<br>**GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS** Sim<br>**JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)** Não Votou<br>**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)** Sim<br>**KARINA TANGANELLI** Sim<br>**LUIZ ALFREDO LEARDINI** Sim<br>**SÉRGIO APARECIDO BATISTA** Sim |
| Projeto de Lei do Executivo nº 20 de 2023 | **DIVA DE OLIVEIRA** Sim<br>**DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim<br>**EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)** Sim<br>**GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS** Sim<br>**JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)** Não Votou<br>**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)** Sim<br>**KARINA TANGANELLI** Sim<br>**LUIZ ALFREDO LEARDINI** Sim<br>**SÉRGIO APARECIDO BATISTA** Sim |

## Câmara Municipal de Fernão
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

### Resumo da 12ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

| Matéria | Votos |
|---|---|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2023 | **DIVA DE OLIVEIRA** Sim<br>**DONIZETE FERNANDES DA SILVA** Sim<br>**EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)** Sim<br>**GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS** Sim<br>**JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)** Sim<br>**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)** Sim<br>**KARINA TANGANELLI** Sim<br>**LUIZ ALFREDO LEARDINI** Sim<br>**SÉRGIO APARECIDO BATISTA** Sim |

## Oradores das Explicações Pessoais

1 - GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA -

2 - JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA -

3 - LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE -

## Considerações Finais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 11 de agosto de 2023.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 247/2023.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Senhor Presidente, Colenda Câmara,

Tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, para discussão e votação durante o presente período legislativo, o Projeto de Lei nº 21/2023, de 27 de julho de 2023, que em sua ementa **"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO, DENOMINADO "FRENTE DE TRABALHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, almejando que seja aprovado por unanimidade.

O presente projeto de lei visa proporcionar qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social.

Trata-se, portanto, de um excelente instrumento que pode auxiliar a parcela da população mais afetada pelos efeitos da Covid-19, que após o encerramento do Programa Bolsa Trabalho do Governo estadual ficaram sem possibilidade de inserção no mercado de trabalho, potencializando suas vulnerabilidades sociais e até insegurança alimentar.

Nesse sentido, dada a imensa importância do Programa "Frente de Trabalho", pretendemos sua implantação no Município de Fernão, em benefício de sua população.

Além da qualificação profissional, por meio de cursos, palestras e oficinas, o programa também oferece ocupação e renda às pessoas em situação de vulnerabilidade social e que atendam aos requisitos do programa.

As pessoas selecionadas prestam serviços à Prefeitura, junto as Secretarias Municipais, e recebem uma bolsa de meio salário mínimo, se cumprirem os requisitos do programa.

Já os cursos oferecidos durante a permanência das pessoas no programa também possibilitam a recolocação no mercado de trabalho, após o desligamento dos integrantes do programa.


Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel. (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1038/3273-1039/3273-1041
E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br

Em suma, este programa visa buscar restaurar a cidadania das pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social.

Esclarecemos que o programa não admitirá mais de um beneficiários por família, sendo necessário ainda que, entre outros critérios, o beneficiários esteja inserido no Cadastro único do Município.

Assim, pelo notório caráter assistencial, confiamos que os Ilustres Edis darão o respaldo necessário ao nosso pleito.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências, protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
PROTOCOLO GERAL 148/2023
Data: 11/08/2023 - Horário: 16:31
Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 21/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DESEMPREGADO, DENOMINADO "FRENTE DE TRABALHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Combate ao Desemprego denominado "FRENTE DE TRABALHO", de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Governo em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 70 (setenta) pessoas, através de um cadastro de reserva, para trabalhadores maiores de 18 anos, integrantes de parte da população desempregada residente neste Município.

**Parágrafo único.** A inclusão no cadastro de reserva se constitui em mera expectativa de direito, não se obrigando o Municipio à convocação daqueles candidatos que tenham sido classificados dentro do limite legal.

**Art. 2º** O programa referido no artigo anterior consiste na concessão de auxílio pecuniário mensal, no valor de 0,5 (meio) salário mínimo nacional vigente para 4 horas diárias e cinco dias por semana.

§1º Os benefícios de que trata o caput deste artigo serão concedidos pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade da Admìnistração e previsão orçamentária;

§2º Critérios técnicos ou de natureza orçamentária poderão motivar a pretensão parcial ou total do presente programa;

§3° Fica condicionado a participação do interessado no programa a participação em palestras, cursos de qualificação profissional e/ou alfabetização.

**Art. 3º** As condições para o alistamento no programa, mediante seleção simples deverá priorizar a inclusão de famílias e indivíduos que mais necessitem de cuidados assistenciais e/ou estejam expostas a situações de violação de direitos, público este que é prioritário do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, sendo condições mínimas essenciais as seguintes:

a) Ter idade mínima de 18 anos;

b) Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 04 (quatro) meses;

c) Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Fernão há pelo menos 01 (um) ano;

d) Só será admitida uma única inscrição por candidato, sobre pena de ter sua inscrição indeferida.

**§ 1º** Não será admitido mais do que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar;

**§ 2º** Entende-se por núcleo familiar a unidade nuclear formada pelos filhos, pelos pais ou responsáveis legais, e por outros indivíduos com parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo na mesma moradia e que se mantenha economicamente com a renda exclusiva dos próprios membros;

**§ 3º** Para se candidatar ao programa é necessário que a família esteja inscrita no CadÚnico.

**Art. 4º** Os critérios para priorização do Projeto são:
**I.** Mulheres arrimo de família;
**II.** Maiores encargos familiares;
**III.** Maior tempo de desemprego;
**IV.** Maior idade.

**Art. 5º** - A participação do beneficiário no Programa "Frente de Trabalho Municipal" implica na colaboração, em caráter eventual e assistencial de formação profissional, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade municipal, sem vínculo de subordinação e, portanto, sem reconhecimento de vínculo empregatício.

§1° A jornada diária a ser cumprida pelo bolsista do programa, que Inclui a realização de atividades, será de quatro horas, podendo ser em horário diurno, noturno, inclusive nos finais de semana e feriados ou ponto facultativo, pelo período de 5 (cinco) dias por semana.

§ 2º Fica o bolsista vinculado à participação em palestras, cursos de qualificação profissional ou alfabetização, em horário diverso da frente de trabalho, de acordo com cronograma de treinamento ofertado pelo programa e regulamento em decreto.

§ 3º O bolsista deverá manter frequência minima de 90% (noventa por cento) nas palestras, cursos, alfabetização e na prestação de atividades de interesse público, além de demonstrar aproveitamento mínimo no treinamento realizado, sob pena de desligamento do Programa.

§ 4º Os bolsistas que ingressarem ou estiverem cursando EJA (Educação de Jovens e Adultos), ou fazendo o nível médio normal, ensino técnico ou superior, ficam eximidos de participar de cursos de qualificação profissional e demais atividades de qualificação obrigatórias do programa.

**Art. 6º** A participação do beneficiário no Programa implicará na realização de atividades disponibilizadas e de acordo com a possibilidade e demanda da Administração Pública Municipal, nos seguintes setores:

I — nos próprios predios públicos da Administração Direta e Indireta Municipal e ou Estadual;
II – nas vias e logradouros públicos;

III — outras locais onde a Administração Pública realiza atividades correlatas que se fizerem necesárias à Administração Municipal.

**Art. 7º** As atividades dos bolsistas no projeto "Frente de trabalho" compreendem a prestação de serviços de interesse da comunidade local.

§ 1º O Município definirá as atividades a serem desenvolvidas de acordo com as necessidades do mesmo e as habilidades e capacidades dos participantes, desde que não apresente risco à integridade física do bolsista.

§ 2º As atividades realizadas pelos bolsistas não devem substituir a mão de obra dos servidores públicos,

nem tampouco a rotatividades de mão de obra.

§ 3º O município fornecerá materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os recursos humanos necessários à coordenação/supervisão destas atividades.

**Art. 8º** Serão disponibilizadas até 70 (setenta) vagas para o projeto "Frente de Trabalho" que poderão ser ocupadas de forma gradual, conforme índice de vulnerabilidade da população, apurado após a realização das inscrições de cidadãos, com a finalidade de atender a demanda local e a disponibilidade financeira do município.

**Art. 9º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares e entidades de direito privado, patronais e sindicais, visando o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta Lei.

**Art. 10.** O Programa ficará a cargo das Secretarias Municipais de Governo e de Desenvolvimento Social, que contarão com o apoio dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, e terão as seguintes atribuições:

**I.** Estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização;

**II.** Indicar um coordenador e um suplente, que serão os responsáveis pelas ações do projeto "Frente de Trabalho";

**III.** Realizar a divulgação do edital;

**IV.** Cadastrar e/ou auxiliar os cidadãos no alistamento;

**V.** Convocar os cidadãos selecionados;

**VI.** Conferir a documentação dos convocados;

**VII.** Auxiliar os cidadãos no encaminhamento da documentação exigida, de acordo com os modelos, formatos, períodos e meios definidos pela coordenação do Projeto;

**VIII.** Garantir todas as condições para o desenvolvimento da jornada de atividades do bolsista, inclusive para a realização de cursos de qualificaçõ profissional, seja em modo presencial, remoto ou virtual, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas, estrutura física e quaisquer outros recursos necessários à execução e coodenação das atividades;

**IX.** Fomentar a conclusão dos cursos de qualificação ou de alfabetização dos bolsistas.

**Art. 11.** Cada secretaria municipal nomeará um servidor para ser o responsável pela fiscalização das atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito de sua atuação.

**Art. 12.** Deverá ser contratado seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do programa.

**Art. 13.** O bolsista será excluído do programa a pedido do município quando o coordenador ou suplente gerar o Termo de Exclusão por não seguir as normas estabelecidas ou adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa.

**§ 1º** Os bolsistas serão desligados automaticmanete do programa na ocorrência de uma das seguintes situações:

**a)** Ocorrência de 5 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas, sendo que para as faltas justificadas deverá o bolsista apresentar fiscal do programa o comprovante do motivo da falta para validação;

**b)** Receber 03 (três) advertências, independentemente do motivo de cada uma delas;

**c)** Os casos excepcionais serão decididos delo órgão coordenador

**§ 2º** A reposição das vagas que surgirem no Programa, seja em face da desistência de bolsista ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderá ser preenchida por outro alistado, observada a ordem de classificação e após convocação em diário oficial do município.

**Art. 14.** A participação no Programa "Frente de Trabalho" não representa, em hipótese alguma vinculo empregatício, sendo de caráter assistencial e de formação profissional, não ser revestindo das características que configuram tal vínculo.

**Art. 15.** O programa criado por esta lei não tem natureza continuada, sendo que o referido crédito para seu custeio está amparado com recursos de superávit financeiro do exercício anterior e não comprometerá as metas orçamentárias previstas para o corrente exercício.

**Art. 16.** Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Art. 17.** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 18.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a matéria mediante edição de Decreto Municipal.

**Artigo 19.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de julho de 2023.

**José Valentim Fodra**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 21/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

ANEXO I

**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

**PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**1.-) IMPACTO ANALÍTICO:**
**1.1. – FRENTE DE TRABALHO**

| | Quant. | Salário Individual | Salário Total |
|---|---|---|---|
| BOLSISTAS | 70 | 651,00 | 45.570,00 |
| | | | |
| **TOTAL ACRÉSCIMOS** | | **45.570,00** | |

**2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:**
**2.1. - Sem compensação**

| | | Salário Individual | Salário Total |
|---|---|---|---|
| sem compensação | - | - | - |
| | | | |
| **TOTAL DAS COMPENSAÇÕES** | | **0,00** | |

| | |
|---|---|
| **IMPACTO COMPENSADO** | **45.570,00** |

**3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM COLABORADORES**

| DESPESA CONSOLIDADA | VALORES | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Mensal | 2023 | 2024 | 2025 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF | 45.570,00 | 273.420,00 | 546.840,00 | 546.840,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| **TOTAL** | **45.570,00** | **273.420,00** | **546.840,00** | **546.840,00** |

a partir de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de julho de 2023.

**José Valentim Fodra**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**PROJETO DE LEI Nº 21/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**DECLARAÇÃO**

**JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de julho de 2023.

**José Valentim Fodra**
**Prefeito Municipal**

## Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Ata Eletrônica da 11ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 01/08/2023 - 19:00 ; Encerramento: 01/08/2023 - 20:50

**Lista de Presença na Sessão:** DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / REPUBLICA ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) / REPUBLICA ; KARINA TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

**Expedientes: Leitura de Matérias**: Outras Deliberações:Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 2023. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas;

**Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 20 de 2023**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA). Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 142, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei do Executivo nº 22 de 2023**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (FICHAS DE DESPESAS COM SALDOS BAIXOS). Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO, Número de Protocolo: 143, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Indicações nº 24 de 2023**, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO E CUIDADOS DOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU ENCAMINHAMENTO DESTES ANIMAIS A ENTIDADES CUIDADORAS, POR MEIO DE PARCERIA. Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, Número de Protocolo: 145, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Indicações nº 25 de 2023**, INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA Autor: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA), Número de Protocolo: 146, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE ; EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) / REPUBLICA ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) / REPUBLICA ; JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) / REPUBLICA ; KARINA TANGANELLI / PODE ; LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Proposta de Emenda a LOM nº 2 de 2023**, ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA. - Obs.: segunda discussão e votação Autores: JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO), DIVA DE OLIVEIRA, DONIZETE FERNANDES DA SILVA, EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL), GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA), KARINA TANGANELLI, LUIZ ALFREDO LEARDINI, SÉRGIO APARECIDO BATISTA, Número de Protocolo: 106, Turno: Segundo, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade - Obs.: segunda discussão e votação **Votos Nominais :** DIVA DE OLIVEIRA - Sim ; DONIZETE FERNANDES DA SILVA - Sim ; EBER ROGÉRIO ASSIS - Sim ; GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS - Sim ; JOSIEL CANDIDO NEGRÃO - Sim ;

## Câmara Municipal de Fernão
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - Sim ; KARINA FANTON TANGANELLI - Sim ; LUIZ ALFREDO LEARDINI - Sim ; SÉRGIO APARECIDO BATISTA - Sim ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| DIVA DE OLIVEIRA / REPUBLICA | DONIZETE FERNANDES DA SILVA / PODE |
| _____ | _____ |
| EBER ROGÉRIO ASSIS / REPUBLICA | GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS / REPUBLICA |
| _____ | _____ |
| JOSIEL CANDIDO NEGRÃO / REPUBLICA | JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS / REPUBLICA |
| _____ | _____ |
| KARINA FANTON TANGANELLI / PODE | LUIZ ALFREDO LEARDINI / PODE |
| _____ | |
| SÉRGIO APARECIDO BATISTA / REPUBLICA | |

## Indicações

### INDICAÇÃO Nº 26/2023

*de autoria do Vereadora Karina Fanton Tanganelli*

**Assunto:** Sugerindo ao Prefeito promover a construção de Cobertura Metálica no centro Convenções

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, promover a construção de Cobertura Metálica centro Convenções.

JUSTICATIVAS em plenário.

Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023.

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

.....

### INDICAÇÃO Nº 27/2023

*de autoria do Vereadora Karina Fanton Tanganelli*

**Assunto:** Sugerindo ao Prefeito junto a Polícia Militar intensificar o patrulhamento Rural noturno nas imediações rurais de nosso Município.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, junto a Polícia Militar intensificar o patrulhamento Rural noturno nas imediações rurais de nosso Município.

JUSTICATIVAS em plenário.

Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a justa Indicação pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023.

Karina Fanton Tanganelli

Vereadora

.....